PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03812/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Maria Leandro do Nascimento.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MÁRIO LEANDRO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Audivan Silva de Lima c/ 19,20m
SUL- Maria Salete Lopes c/ 19,20m
LESTE- Rua Bela Vista c/ 4,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,30m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.